



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.965 , de 14/06/23

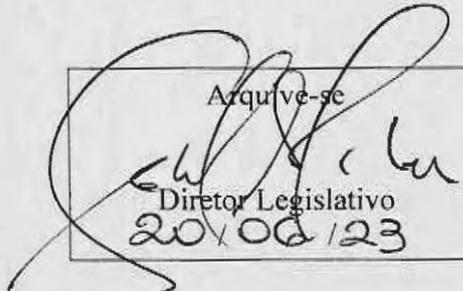
Processo: 3040/2023

PROJETO DE LEI Nº. 14.002

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Denomina Jardim da Mobilidade "**Eng. ROGÉRIO LEONI**" a área situada no Parque Mundo das Crianças (Bairro Pinheirinho).

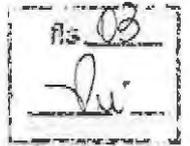
Arquive-se


Diretor Legislativo

20/06/23



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



OF. GP.L. n° 122/2023

Processo SEI n° 10.274/2023



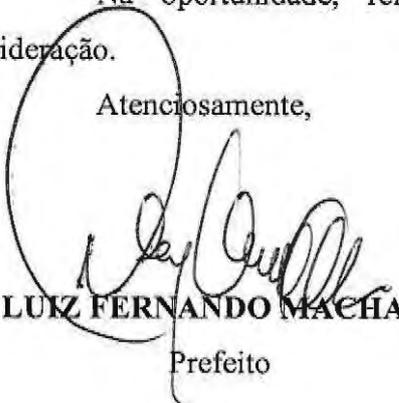
Jundiaí, 15 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa denominar de “**Eng. Rogério Leoni**”, a área do Jardim da Mobilidade, situado no Parque Mundo das Crianças, localizada no Bairro Pinheirinho.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

fls. 04
Lui

Processo SEI nº 10.274/2023

PUBLICAÇÃO
26/05/23

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
23/05/2023

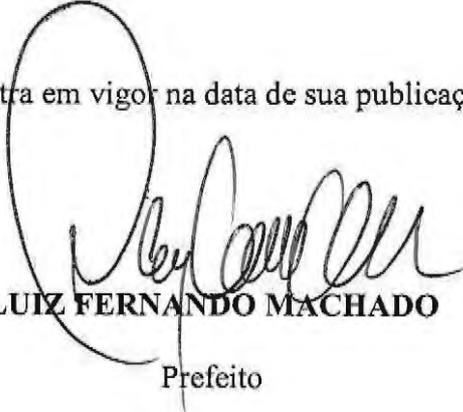
APROVADO

Antonio Carlos Albino
Presidente
13/06/23

PROJETO DE LEI Nº 14.002

Art. 1º É denominada Jardim da Mobilidade “Eng. ROGÉRIO LEONI” a área situada no Parque Mundo das Crianças, localizada na Rodovia João Cereser, Pista Sul – Km 64+400, Pinheirinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

scc.1



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade o presente Projeto de Lei cuja finalidade é denominar “Eng. Rogério Leoni”, a área do Jardim da Mobilidade, situado no Parque Mundo das Crianças, localizada na Rodovia João Cereser, Pista Sul – Km 64+400, Pinheirinho, nesta cidade, nos termos previstos na Lei nº 1.919, de 12 de julho de 1972.

Sob o prisma jurídico, entende-se que o Projeto de Lei em epígrafe enquadra-se na competência legislativa prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

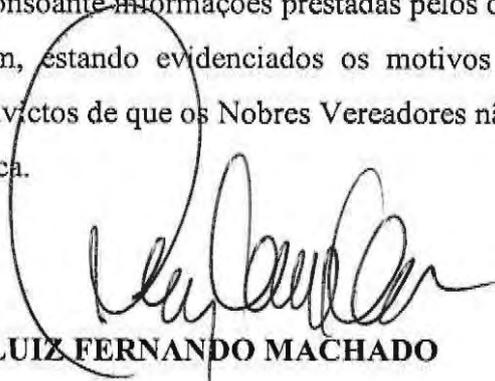
Além disso, atende ao disposto no art. 6º, *caput* e inciso XXIII, da Lei Orgânica, que confere ao Município de Jundiaí a competência para legislar sobre matéria de interesse local com o objetivo de garantir o bem-estar de sua população e o pleno desenvolvimento de suas funções sociais.

Quanto à iniciativa, o Projeto de Lei encontra amparo legal no art. 13, inciso I, c/c o art. 45, que possibilitam a iniciativa concorrente entre os Poderes Executivo e Legislativo Municipais para legislar sobre assuntos de interesse local que não se incluem na competência privativa do Prefeito taxativamente prevista no art. 46, todos da Lei Orgânica de Jundiaí.

Ainda em relação aos aspectos formais, registra-se que a natureza do processo legislativo é de lei ordinária.

No que concerne ao mérito, observa-se que a propositura em apreço atende ao previsto no §1º, alínea "a", item 2, constante no art. 2º da Lei nº 1.919, de 1972, com alterações posteriores, consoante informações prestadas pelos órgãos competentes.

Assim, estando evidenciados os motivos determinantes de nossa iniciativa, permaneceremos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o integral apoio à aprovação que se busca.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

100-111
hi





BIOGRAFIA

Nascido em Jundiaí/SP no dia 13/12/1971, *Rogério Leoni*, filho de Jayme [REDACTED] e Irene [REDACTED], desde pequeno já demonstrava que seguiria a carreira do pai na área da Engenharia Civil. Coursou o Técnico em Edificações na ETEC Vasco Antônio Venchiarutti (antigo Colégio Técnico de Jundiaí) e posteriormente se graduou em Engenharia Civil pela Universidade São Francisco - USF, em Itatiba/SP, na Turma de 1999.

No ano de 1994, por meio de concurso público, ingressou na Prefeitura Municipal de Jundiaí, tendo prestado relevantes serviços ao Município, no exercício do cargo de Técnico em Construção Civil na Secretaria Municipal de Transportes (SETRANSP), atual Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte até a data do seu falecimento, ocorrido em 06/04/2021.

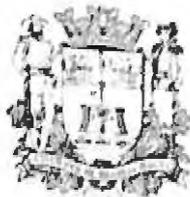
Na Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, *Rogério Leoni* contribuiu para o desenvolvimento da cidade, especialmente na elaboração de projetos de sinalização viária conforme as normas do Código de Trânsito Brasileiro e compartilhamento do conhecimento técnico junto aos Departamentos nos projetos de melhoria da segurança no trânsito.



Documento assinado eletronicamente por **Aloysio Alberto de Queiroz Junior**, Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte, em 13/04/2023, às 11:52, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0783418 e o código CRC 4D1AC55A.



DECLARAÇÃO

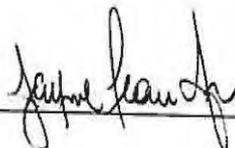
À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu Jayme [REDACTED], portador(a) do RGNº [REDACTED] inscrito no CPF sob nº [REDACTED], declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo Prefeito Sr. Luiz Fernando Machado, que conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) ROGÉRIO LEONI, portador do RGNº [REDACTED] e inscrito no CPF/M sob nº [REDACTED] não foi condenado ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado réu pelos crimes referidos no §2º do art. 2º da Lei nº 1.919/1972,

atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, §2º, da Lei nº 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público". Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí-SP, 16 de maio de 2023





Ass. 09
Lui

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - EXERCÍCIO 2023
VALORES CORRENTES

Art. 8º, Inc. XIII alínea a) das Instruções n.º 02/2001 (TC-A-40 728/020/07) - Área Municipal - de TCE-SP - (LRP, art. 53, inciso II)
Manual de Demonstrativos Fiscais 13ª Edição da Secretaria do Tesouro Nacional - STN - Sem Fontes do RPPS

Versão 02_23
R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	2021 (Realizado)	2022 (Realizado)	2023 (Orçado)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.374.071.781	2.811.735.895	3.142.322.400	2.931.025.813	3.121.534.133	3.253.118.473
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	907.003.555	1.027.494.704	1.154.559.500	1.107.007.752	1.232.230.405	1.250.913.358
Contribuições	29.207.755	32.755.072	33.207.000	33.630.000	35.016.595	37.007.420
<i>Receita Previdenciária</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	29.207.755	32.755.072	33.207.000	33.630.000	35.016.595	37.007.420
Receita Patrimonial	16.937.958	101.063.631	42.963.000	47.223.500	50.255.098	52.769.351
<i>Aplicações Financeiras (II)</i>	13.005.399	74.073.320	41.413.000	45.860.700	48.833.283	51.274.552
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	3.932.559	27.000.000	1.550.000	1.362.800	1.421.815	1.494.800
Transferências Correntes	1.230.572.314	1.512.549.750	1.737.103.200	1.533.163.510	1.632.024.493	1.609.973.316
Demais Receitas Correntes	30.170.150	137.102.000	144.324.000	159.915.003	170.305.542	170.028.020
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Restantes</i>	30.170.150	137.102.000	144.324.000	159.915.003	170.305.542	170.028.020
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.356.066.415	2.737.662.235	3.100.908.000	2.885.166.113	3.072.700.845	3.201.843.521
RECEITAS DE CAPITAL (V)	36.001.667	65.366.387	79.368.200	27.612.000	33.115.000	40.116.000
Operações de Crédito (VI)	26.554.079	30.061.114	64.217.200	25.000.000	30.000.000	38.000.000
Amenização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	2.577.135	256.887	1.420.000	100.000	100.000	100.000
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIIa)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VIIb)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Alienações de Bens</i>	2.577.135	256.887	1.420.000	100.000	100.000	100.000
Transferências de Capital	6.377.235	21.027.727	13.710.000	2.500.000	3.000.000	5.000.000
<i>Convênios</i>	6.377.235	21.027.727	13.710.000	2.500.000	3.000.000	5.000.000
<i>Outras Transferências de Capital</i>	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	1.033.211	3.045.829	21.000	12.000	15.000	16.000
<i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>	1.033.211	3.045.829	21.000	12.000	15.000	16.000
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.437.588	24.374.243	15.151.000	2.612.000	3.115.000	5.118.000
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	208.760.995	255.083.305	316.304.300	269.084.982	282.539.231	282.539.231
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.366.504.003	2.762.036.478	3.116.059.000	2.887.777.113	3.075.815.845	3.206.961.521

DESPESAS PRIMÁRIAS	2021 (Realizado)	2022 (Realizado)	2023 (Orçado)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.091.688.392	2.422.019.625	2.940.929.400	2.567.964.986	2.733.931.516	2.665.618.866
Pessoal e Encargos Sociais	1.001.828.231	1.111.878.611	1.267.606.300	930.750.502	996.332.320	1.041.040.228
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	29.141.003	43.834.881	83.420.000	45.005.000	51.291.200	59.980.760
Outras Despesas Correntes	1.059.521.159	1.266.496.293	1.590.044.100	1.582.209.484	1.686.267.495	1.570.517.877
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.062.540.429	2.378.184.744	2.857.509.400	2.522.979.986	2.682.640.316	2.605.638.098
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	92.409.008	190.914.829	206.150.200	106.587.046	120.178.385	125.178.386
Investimentos	62.282.165	137.557.436	219.450.200	25.000.000	40.000.000	45.000.000
Investimentos Financeiros	-	-	-	-	-	-
<i>Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVIa)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIb)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Crédito (XVIc)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Demais Investimentos Financeiros</i>	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	30.141.742	43.257.243	48.700.000	71.587.046	80.178.385	60.178.386
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	62.260.166	137.657.486	219.450.200	35.000.000	40.000.000	45.000.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	12.611.000	15.000.000	18.000.000	20.000.000
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	209.686.236	250.305.376	316.304.300	269.084.982	282.539.231	282.539.231
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	2.114.814.595	2.516.042.461	3.109.570.600	2.572.079.986	2.740.540.316	2.676.558.096

RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIII)	251.689.408	245.994.017	6.488.000	315.697.127	335.275.530	330.403.425
META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	(22.038.353)	30.249.700	(35.349.700)			

Aumento Permanente da Receita			354.033.123	(228.282.487)	108.000.702	131.145.079
Ampliação das Despesas			593.526.139	(537.450.614)	768.460.330	136.017.780
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO			(239.493.017)	309.208.127	19.578.402	(4.872.704)

VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO						
--	--	--	--	--	--	--

VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO	
Resultado de impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)	IMPACTO NULO

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº PMJ.0014274/2023, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL que denomina "Jardim do Trânsito Engenheiro Rogério Leoni" área situada no Parque Mundo das Crianças, localizada na Rodovia João Cereser, Pista Sul - km 64+400, Pinheirinho, nos termos da Lei n.º 1919 de 12/07/1972.

Notas Explicativas:
Foi alterada pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional) na 13ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) a metodologia de cálculo do Resultado Primário, agora retira-se o efeito das fontes de RPPS (RPPS/JUR) para apuração do resultado, porém são apropriadas as receitas e despesas intraorçamentárias.

Versão 02_23 Depois do RREO 2022 e antes da aprovação da LDO 2024

Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Boscolo, Diretor do Departamento de Orçamento, em 17/04/2023, às 11:05, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, em 18/04/2023, às 11:54, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0797667 e o código CRC 34FD41CE.

Ass: JO
lu

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8983 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0010274/2023

0797667v2

Anexo II - Estimativa de Impacto
Orçamentário N° SEI 0794098/2023

Em 13/04/2023

ANEXO II

DECRETO N° 32.288, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2023

DATA: 13/04/2023

PROCESSO SEI N°: PMJ.0010274 ANO: 2023

UNIDADE SOLICITANTE: 12 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E
TRANSPORTE

1. TIPO:

<input type="checkbox"/>	OBRAS CIVIS
<input type="checkbox"/>	REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ADITAMENTO DE CONTRATO
<input type="checkbox"/>	AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
<input type="checkbox"/>	REACTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / PARCERIAS/ETC...
<input type="checkbox"/>	NOVA CONTRATAÇÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	OUTRO (ESPECIFICAR)

2. DESCRIÇÃO (Detalhada):

Trata-se de Projeto de Lei cuja finalidade é denominar "Eng. Rogério Leoni", a área do Jardim do Trânsito, situado no Parque Mundo das Crianças, localizada na Rodovia João Cereser, Pista Sul – Km 64+400, Pinheirinho, nesta cidade, nos termos previstos na Lei n° 1.919, de 12 de julho de 1972.

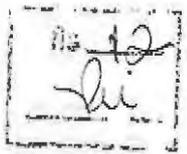
xxxx	NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
<input type="checkbox"/>	O AUMENTO DAS DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
<input type="checkbox"/>	O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
<input type="checkbox"/>	O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE, PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 7.
<input type="checkbox"/>	AUTORIZO O BLOQUEIO/SUPLEMENTAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DECORRENTE DA REDUÇÃO DA(S) DESPESA(S) OFERTADA(S) PARA COMPENSAÇÃO OU DO SUPERÁVIT/SALDO FINANCEIRO OFERTADO.

Se houver convênios, parcerias, contratos e demais congêneres preencher os campos abaixo:

TIPO	N°	ANO	TÉRMINO

VALOR ATUAL/ANO	VALOR PROJETADO/ANO
-----------------	---------------------

R\$	R\$
-----	-----



3. DESPESAS:

- () PESSOAL E ENCARGOS
- () CUSTEIO
- () INVESTIMENTO

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL			

4. DOTAÇÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):

4.1 DOTAÇÕES A SEREM ONERADAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL		

4.2 DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R \$ -	R\$ -
	R \$ -	

5. EMPENHOS EFETIVADOS:

No 13
lu

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA	
			(MÊS "XX" À "YY")	
			R \$	
			R\$	
TOTAL		R\$	R \$	R \$
			R \$	

6. RETENÇÕES EFETUADAS:

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA	
			(MÊS "XX" À "YY")	
			R\$	
TOTAL		R\$	R\$	R\$
			R\$ -	

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN						
FEV						
MAR						
ABR						
MAI						
JUN						
JUL						
AGO						

SET						
OUT						
NOV						
DEZ						
TOTAL 01						
TOTAL 02						

LUIZA A C NAZARIO
 Gestor Orçamentário requisitante
Documento assinado digitalmente

ARMANDO MIETTO JÚNIOR
 Diretor requisitante
Documento assinado digitalmente

ALOYSIO QUEIROZ
 Gestor requisitante
Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por **Luíza Antonia Clemente Nazario, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento**, em 13/04/2023, às 15:41, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Mietto Junior, Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da UGMT**, em 14/04/2023, às 15:21, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aloysio Alberto de Queiroz Junior, Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte**, em 17/04/2023, às 08:44, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0794098** e o código CRC **F6443FBF**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
 Tel: 11 4589 8998 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0010274/2023

0794098v3

Anexo III Nº SEI 0794176/2023

Em 13/04/2023

ANEXO III

DECRETO Nº 32.288, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Declaração

Declaramos para os fins dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 - LRF, que a proposta de Projeto de Lei cuja finalidade é denominar “Eng. Rogério Leoni”, a área do Jardim do Trânsito, situado no Parque Mundo das Crianças, localizada na Rodovia João Cereser, Pista Sul – Km 64+400, Pinheirinho, nesta cidade, não necessita de previsão de recursos para o presente exercício e para os dois subsequentes, tendo adequação e compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaramos ainda, que as metas pactuadas no Plano Plurianual não sofrerão alterações com a presente proposta.

ALOYSIO QUEIROZ

Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

Documento assinado digitalmente



Documento assinado eletronicamente por Aloysio Alberto de Queiroz Junior, Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte, em 17/04/2023, às 08:44, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0794176 e o código CRC 74154D40.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8998 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0010274/2023

0794176v5

Processo SEI nº 4.746/2023

UGCC/GG

Em 15/05/2023

Trata-se de minuta de projeto de lei, de iniciativa da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, que visa denominar de Jardim do Trânsito "Eng. ROGÉRIO LEONI" a área situada no Parque Mundo das Crianças, localizada na Rodovia João Cereser, Pinheirinho, neste Município.

Juridicamente, destaca-se que a proposta está amparada pelas normas constitucionais vigentes, além do suporte encontrado na Lei Municipal nº 1.919, de 1972 e Lei 9.321, de 2019.

Sob o aspecto orçamentário financeiro junta-se nos autos o respectivo demonstrativo de impacto, que não resultará em aumento de despesa para o Município. (0797667).

Apresenta-se também pareceres favoráveis da UGPUMA/DIT (0842529) e DAE S/A, (0800518), tendo em vista que o imóvel encontra-se sob a responsabilidade daquela Empresa.

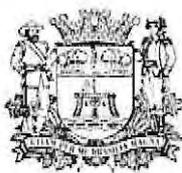
Registre-se, porém a alteração recomendada pelo Gestor da Unidade mudando-se a denominação de "*Jardim do Trânsito*" para "*Jardim da Mobilidade*".

À UGCC/DAP para providências.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0021/2023

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 14.002/2023, de autoria do Prefeito Municipal, que denomina Jardim da Mobilidade "Eng. ROGÉRIO LEONI" a área situada no Parque Mundo das Crianças (Bairro Pinheirinho).

Da análise do projeto, verifica-se que a iniciativa não produz impacto do ponto de vista orçamentário-financeiro.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, o presente projeto encontra-se apto à tramitação.

Esse é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 23 de maio de 2023.

(assinado digitalmente)
ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira

(assinado digitalmente)
ANDRÉA APARECIDA ALVES SALLES VIEIRA
Assessor de Serviços Técnicos

Assinado digitalmente
por ADRIANA JOAQUIM
DE JESUS RICARDO
Data: 23/05/2023 08:42

Assinado digitalmente por
ANDREA APARECIDA
ALVES SALLES VIEIRA
Data: 23/05/2023 08:44





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 3040/2023

PROJETO DE LEI N.º 14.002, do PREFEITO MUNICIPAL, que denomina Jardim da Mobilidade "Eng.º ROGÉRIO LEONI" a área situada no Parque Mundo das Crianças (Bairro Pinheirinho).

PARECER 292

O presente projeto de lei, de autoria do PREFEITO MUNICIPAL, tem por objetivo denominar Jardim da Mobilidade "Eng.º ROGÉRIO LEONI" a área situada no Parque Mundo das Crianças (Bairro Pinheirinho).

O expediente do Executivo esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação patronímica e, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, favorável.

Sala das Comissões, 23 de maio de 2023.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

"Eng.º Marcelo Gastaldo"

Presidente e Relator

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos – Vetor Oeste"

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val Freitas"

FAOUAZ TAHA

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Assinado digitalmente
por FAOUAZ TAHA
Data: 24/05/2023 14:26

Assinado digitalmente
por ROGERIO
RICARDO DA SILVA
Data: 24/05/2023 15:15

Assinado digitalmente
por MARCELO
ROBERTO GASTALDO
Data: 25/05/2023 08:04

Assinado digitalmente
por ENIVALDO
RAMOS DE FREITAS
Data: 25/05/2023 15:09

Assinado digitalmente
por EDICARLOS
VIEIRA
Data: 26/05/2023 15:10





Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.002

Denomina Jardim da Mobilidade "Eng. ROGÉRIO LEONI" a área situada no Parque Mundo das Crianças (Bairro Pinheirinho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 13 de junho de 2023 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada Jardim da Mobilidade "Eng. ROGÉRIO LEONI" a área situada no Parque Mundo das Crianças, localizada na Rodovia João Cereser, Pista Sul – Km 64+400, Pinheirinho, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de junho de dois mil e vinte e três (13/06/2023).

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente



Assinado digitalmente
por ANTONIO
CARLOS ALBINO
Data: 13/06/2023 13:01

/hér

PUBLICAÇÃO
16/06/23





PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 14002/2023 - Prefeito Municipal - Denomina Jardim da Mobilidade "Eng. ROGÉRIO LEONI" a área situada no Parque Mundo das Crianças (Bairro Pinheirinho).

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	14/06/2023
Unidade de Origem	DL - Secretaria
Unidade de Destino	Gabinete do Prefeito
Status	Aguardando promulgação ou veto
Prazo	04/07/2023

TEXTO DA AÇÃO

RECIBO DO AUTÓGRAFO: cstackflerd@jundiai.sp.gov.br leu este e-mail às 16:06 em 13/06/2023

Jundiaí, 14 de junho de 2023.

Érica Loise Tomazini
Agente de Serviços Técnicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

22/6/23

EXPEDIENTE

OF. GP.L. n.º 158/2023

Processo SEI n.º 10.274/2023

Camara Municipal de Jundiá
Protocolo Geral nº 3753/2023
Data: 20/06/2023 Horário: 10:10
ADM -

Fis 21
Dy

Jundiá, 14 de junho de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

UNTE/SE
Diretoria Legislativa
20/06/23

Encaminhamos a V. Exa., cópia da Lei n.º 9.965, objeto do Projeto de Lei n.º 14.002, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2



LEI N.º 9.965, DE 14 DE JUNHO DE 2023

Denomina **Jardim da Mobilidade "Eng. ROGÉRIO LEONI"** a área situada no Parque Mundo das Crianças (Bairro Pinheirinho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de junho de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominada **Jardim da Mobilidade "Eng. ROGÉRIO LEONI"** a área situada no Parque Mundo das Crianças, localizada na Rodovia João Cereser, Pista Sul – Km 64+400, Pinheirinho, neste Município.

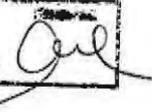
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

cs.2

PUBLICAÇÃO
16/06/23




(Lei n.º 9.965/2023 – fls. 2)



PROJETO DE LEI Nº. 14.002

Juntadas:

Fls de 02 a 16 em 23/05/2023 - Qui.

Fl 17 em 23/05/2023 - Qui.

Fl 18 em 30/05/23 - Qui.

Fls. 19 e 20 em 14/06/2023. Qui.

Fls. 21 a 23 em 20/06/23 Qui.

Observações: